



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Ref.: Processo 003/89

Assunto: Projeto de Lei 003/89 Institui o Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos-IVV.

RELATÓRIO

Por iniciativa do senhor Prefeito Municipal, foi colocado em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 003/89, que, obedecendo as formalidades regimentais, foi passado a esta Comissão a fim de receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

O Projeto de Lei 003/89, que "Institui o Imposto sobre a venda de combustíveis líquidos e gasosos - IVV", vem conferir ao Município a nova fonte de receita, prevista na Constituição Brasileira.

Estes recursos certamente concorrerão para o desenvolvimento de projetos necessários à melhoria das condições de vida do povo de Indianópolis.

CONCLUSÃO

Pelo mérito, a Comissão acolhe o voto do relator e é favorável à sua tramitação.

Sala das Comissões, 02 de maio de 1.989.

Idevan Vaz de Resende - Presidente

Osvaldo Gonçalves Borges - Relator

Lúcio Antônio P. de Resende -

Aprovado em 03/05/89

Presidente da Câmara